



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: **Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2020**

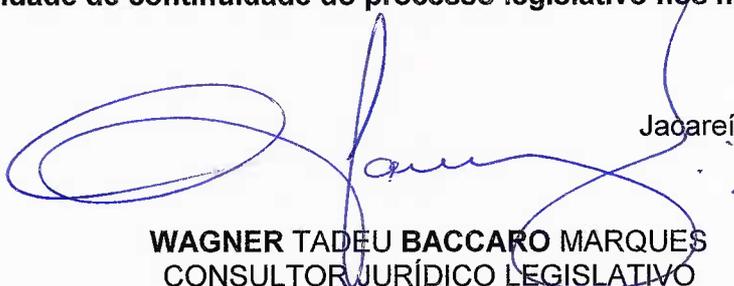
“Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o Prêmio ‘Advocacia Cidadã’ e dá outras providências”

PARECER Nº 167/2020/SAJ/WTBM

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei que visa instituir o Prêmio “Advocacia Cidadã” em nossa cidade.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto original (parecer nº 027-RRV-02/2020), que não apontou qualquer mácula que impedisse o prosseguimento da proposta.

Após analisar o Substitutivo, entendo que, apesar das modificações feitas, as condições jurídicas já avaliadas anteriormente se mantêm, motivo pelo qual **adoto os fundamentos do parecer supramencionado e os reitero integralmente. Opino então pela possibilidade de continuidade do processo legislativo nos mesmos termos.**


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Jacareí, 18 de agosto de 2020

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
16 05
Câmara Municipal de Jacareí

Projeto de Decreto-Legislativo nº 002/2020

Ementa: *Substitutivo ao Projeto de Decreto-Legislativo que institui o prêmio Advocacia Cidadã, nos termos em que especifica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 167/2020/SAJ/WTBM (fl. 12) por seus próprios fundamentos.

A Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 18 de agosto de 2020.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico